

ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1189/2023 CELEBRADO PELA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS E PELA O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CADEIRAS.**

**CONTRATANTE:** A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS**, com sede na com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada pela Diretora de Licitações e Contratos, conforme Ato da mesa diretora nº 16 de 06 de fevereiro de 2019, a Sra. Emília Harumi Andrade Kishishita, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 050.544.614-69

**CONTRATADA:** O **MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.773.990/0001-02, com sede na **Rua Frei Henrique de Coimbra, 583, Emaús,** no Município de **Parnamirim/RN**, neste ato representada pelo Sr. **José de Anchieta Costa Júnior**, portador da Cédula de Identidade nº **1.500.993 SSP/RN** e CPF nº **022.392.534-95**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 1189/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO no quantitativo contratual firmado entre as partes em 25/08/2023, nos termos previstos no art. 65, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO

2.1 Em decorrência da alteração do quantitativo, o valor do contrato é acrescido em R\$ 67.330,00 (sessenta e sete mil trezentos e trinta reais) referente a 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos dos itens contratados. Conforme demonstrado na tabela abaixo:

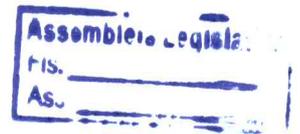
Item	Descrição	Quantidade inicialmente contratada	Quantidade e aditivada 25%	Quantidade e total	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	------------------------------------	----------------------------	--------------------	----------------	-------------



Assembleia Legislativa  
FIS. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1	<b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO ALTO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, BRAÇOS FIXOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM 3 POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E RODÍZIOS PARA CARPETE OU PISO RÍGIDO.</b> Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller AERON ou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.	24 unidades	6 unidades	30	R\$ 8.540,00	R\$ 256.200,00
---	---	-------------	------------	----	--------------	----------------



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	<b>CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO MÉDIO, ALTURA DO ASSENTO REGULÁVEL, BRAÇOS FIXOS, APOIO SACRAL AJUSTÁVEL EM PROFUNDIDADE E APOIO LOMBAR, LIMITADOR DE INCLINAÇÃO EM POSIÇÕES, INCLINAÇÃO FRONTAL-POSIÇÃO DIGITADOR 50, TENSÃO DA INCLINAÇÃO E RODÍZIOS PARA CARPETE OU PISO RÍGIDO.</b> Garantia mínima: 12 (doze) anos fornecida pelo FABRICANTE. Marca/modelo de referência: Herman Miller Cosmou equivalente técnico de qualidade similar ou superior.	8	2	10	R\$ 8.045,00	R\$ 80.450,00
---	--	---	---	----	--------------	---------------

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO

3.1 Em decorrência da alteração acima mencionado, a importância global estimada de **R\$ 269.320,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e vinte reais), com o acréscimo de**



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

25% é alterado para **R\$ 336.650,00** (trezentos e trinta e seis mil seiscientos e cinquenta reais).

4. CLAUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

Maceió/AL, em 22 de setembro de 2023.

  
Emília Harumi Andrade Kishishita

Representante do Órgão

JOSE DE ANCHIETA COSTA  
Assinado de forma digital por  
JOSE DE ANCHIETA COSTA  
JUNIOR:02239253495  
Dados: 2023.10.06 10:07:48 -03'00'

José de Anchieta Costa Júnior

Representante da Empresa

  
João Maia Nobre Júnior

Gestor